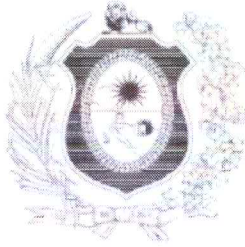


Secretaria
Executiva de
Ressocialização



GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCO**
ESTADO DE MUDANÇA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2022 SERES/SJDH

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2022 - SERES/SJDH, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS E DA SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO – SERES E O CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO – CEASA-PE/OS.

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão de **Nº 001/2022/SERES/SJDH**, que entre si celebram o **ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da República, s/n, no bairro de Santo Antônio, Recife/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 10.571.892/0001- 25, neste ato representado pela **SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SJDH**, sediada na Rua do Bom Jesus, 94, nesta cidade do Recife - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.798.620/0001-98 e, por meio da **SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO**, sediada na Rua do Hospício, nº 751, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.290.858/0001-14, neste ato representada pelo seu Titular o Sr. **PAULO PAES DE ARAÚJO**, Policial Penal, residente e domiciliado nesta cidade do Recife/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ato de nomeação nº 037/2023, DOE 06.01.2023, como também portaria SJDH nº 24, de 02 de maio de 2022 e, do outro lado, o **CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO – CEASA-PE/OS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, Organização Social, qualificado através do Decreto nº 26.296 de 08/01/2004, e requalificado através do Decreto Estadual nº 51.298 de 03/09/2021, instituída nos moldes da Lei Estadual nº 11.743, de 20 de janeiro de 2000 e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 23.046, de 19 de fevereiro de 2001, inscrita no CNPJ sob o nº 06.035.073/0001- 03, com endereço na BR 101 Sul, Km 70, 550, Centro Administrativo, Curado, Recife-PE, aqui simplesmente designado CEASA-PE/OS, neste ato representado por seus Diretores Presidente e de Programas Especiais, respectivamente, **BRUNO CAMPELO RODRIGUES DE SOUZA** e **PIETRO DUARTE DE SOUSA**, em face ao disposto no inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal, das Leis Federais nº 9.637, de 15 de maio de 1998 e nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, demais normas veiculadas pela Legislação Estadual: Lei nº 7.741, de 23 de outubro de 1978, e alterações, Lei nº 11.743, de 20 de junho de 2000, o Decreto nº 23.046/2001, de 19 de fevereiro de 2001, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado, e celebram o presente **ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, advindo do **Processo Licitatório PL.0001.2022.CPL.SP.001.SERES – Seleção Pública 0001/2022**, tudo em consonância com a Lei nº 8.666/93, que fazem parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

O Reequilíbrio Econômico e Financeiro do Contrato de Gestão nº 001/2022/SERES/SJDH, solicitado através da C.I. 87/2023 doc. (37791977), da Supervisão de Contratos, com fundamento na Nota Técnica 008/2022 da Comissão de Avaliação e Fiscalização do CG 001/2022 (37816259), contida no Processo SEI nº 0012900016.002589/2020-71.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

O presente reequilíbrio econômico e financeiro corresponde a um **acréscimo no percentual de 2,81%** (dois vírgula oitenta e um por cento), representando um montante de **R\$ 3.130.425,20** (três milhões, cento e trinta mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), sobre o valor do contrato.

O valor do contrato originário passa por força deste instrumento para **R\$ 114.702.565,30** (cento e quatorze milhões, setecentos e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos), uma vez que houve alterações nos itens constantes da planilha abaixo:

DESCRIÇÃO	UNID	PAINEL DE PREÇOS (1)	e-Fisco (2)	Cotação Varejo (3)	Cotação Varejo (3)	MÉDIA
AÇÚCAR	KG	R\$ 4,23	R\$ 4,03	R\$ 3,99	R\$ 3,85	R\$ 4,03
ADOÇANTE DIETÉTICO	LT	R\$ 49,11	R\$ 51,63	R\$ 31,96	R\$ 11,64	R\$ 36,09
AMEIXA	KG	R\$ 47,63	R\$ 31,14	R\$ 55,80	R\$ 41,81	R\$ 44,10
AMIDO DE MILHO	KG	R\$ 11,72	R\$ 13,77	R\$ 11,49	R\$ 9,28	R\$ 11,57
AVEIA	KG	R\$ 18,38	R\$ 11,59	R\$ 25,98	R\$ 17,34	R\$ 18,32
BISCOITO DOCE SEM RECHEIO, TIPO MAISENA	KG	R\$ 12,41	R\$ 31,37	R\$ 15,11	R\$ 12,86	R\$ 17,94
CAFÉ	KG	R\$ 31,88	R\$ 26,22	R\$ 33,96	R\$ 29,16	R\$ 30,31
COLORÍFICO	KG	R\$ 7,48	R\$ 7,84	R\$ 10,98	R\$ 5,20	R\$ 7,88
COMINHO	KG	R\$ 11,19	R\$ 12,95	R\$ 27,00	R\$ 9,10	R\$ 15,06
FARINHA DE TRIGO	KG	R\$ 4,85	R\$ 5,17	R\$ 5,49	R\$ 5,09	R\$ 5,15
FEIJÃO CARIOCA	KG	R\$ 7,57	R\$ 7,96	R\$ 7,99	R\$ 8,40	R\$ 7,98
FEIJÃO MACASSA	KG	R\$ 6,95	R\$ 7,35	R\$ 7,99	R\$ 7,30	R\$ 7,40
FERMENTO BIOLÓGICO	KG	R\$ 33,63	R\$ 37,80	R\$ 39,98	R\$ 30,40	R\$ 35,45
LEITE EM PÓ INTEGRAL	KG	R\$ 28,56	R\$ 30,27	R\$ 39,95	R\$ 35,40	R\$ 33,55
MARGARINA VEGETAL	KG	R\$ 15,88	R\$ 12,58	R\$ 11,93	R\$ 9,06	R\$ 12,36
MASSA ALIMENTÍCIA	KG	R\$ 4,69	R\$ 7,12	R\$ 7,58	R\$ 5,80	R\$ 6,30
MELHORADOR	KG	R\$ 35,75	-	R\$ 19,73	R\$ 15,11	R\$ 23,53
ÓLEO COMESTÍVEL	LT	R\$ 12,02	R\$ 11,02	R\$ 10,54	R\$ 9,44	R\$ 10,76

1. PAINEL DE PREÇOS - GOVERNO FEDERAL - Consulta em 19/08/2022, filtros utilizados: a) Localização geográfica: Sempre que foi possível, selecionou-se amostra mais próxima, na seguinte ordem: 1. PE ou 2. NE ou 3. BR; e b) 2. Período: Compras nos últimos 60 dias. <<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>>

2. Consulta módulo GBP do e-Fisco, liquidações realizadas nos período de 01/06/2022 a 22/08/2022.

3. Cotação realizada em 23/08/2022, no estabelecimento "Deskontão": a) não compuseram na amostra produtos em promoção/liquidação; e b) para o item "Melhorador", não disponível no estabelecimento, foi utilizada cotação on-line na plataforma "Mercado Livre).

4. Cotação realizada em 22/08/2022, no estabelecimento "Atacadão": a) não compuseram na amostra produtos em promoção/liquidação; e b) para o item "Melhorador", não disponível no estabelecimento, foi utilizada cotação no estabelecimento "Propao food service- Caruaru-PE".

Os valores e percentuais discriminados no presente instrumento possuem comprovação acostada ao Processo SEI nº 0012900016.002589/2020-71, na Nota Técnica nº 8 (37816259), da lavra da Comissão de Avaliação e Fiscalização do referido Contrato de Gestão, como também, autorização da Câmara de Programação Financeira conforme Detalhamento de Solicitação de Programação Financeira, doc. (37736672), o qual atesta que o Pleito de reequilíbrio econômico e financeiro foi atendido, bem como Nota de Empenho (37665748).

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este aditivo tem por fundamento o art. 37, XXI da Constituição Federal/88, bem como o art. 65 da Lei de Licitações e Contratos, e ainda a solicitação de aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2022/SERES/SJDH contida nas C.I. 87/2023 doc. (37791977), da lavra do Srº. Rodrigo Gomes Leal de Menezes, presente no SEI supracitado.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução correrão por conta de recursos providos através da dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 00129

Natureza da Despesa: 3.3.5041

Programa de Trabalho: 14.122.1025.2076.B255

Fonte: 0500000000

Nota de Empenho: 2023NE000308

Data: 08/06/2023

Valor: R\$ 3.130.425,20 (três milhões, cento e trinta mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos.)

As despesas do(s) exercício(s) subsequente(s) correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total anual de **R\$ 114.702.565,30** (cento e quatorze milhões, setecentos e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alterado.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, na forma de extrato, como condição de sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/1993, correndo as respectivas despesas por conta da CONTRATANTE.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual, o qual depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes.

Recife, data da assinatura eletrônica.

PAULO PAES DE ARAÚJO

Secretário Executivo de Ressocialização – SERES

BRUNO CAMPELO RODRIGUES DE SOUZA

Diretor Presidente do CEASA-PE/OS

PIETRO DUARTE DE SOUSA

Diretor de Programas Especiais do CEASA-PE/OS



Documento assinado eletronicamente por **Pietro Duarte de Sousa**, em 21/06/2023, às 11:47, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Campelo Rodrigues de Souza**, em 21/06/2023, às 12:59, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Paes De Araújo**, em 21/06/2023, às 18:01, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37823932** e o código CRC **80E235AA**.

SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO

Rua do Hospício, 751, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50050-050, Telefone: (81) 3184-2151

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano C • Nº 117

Poder Executivo

Recife, 23 de junho de 2023

SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO

Extrato de Termo Aditivo

1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2022/SERES/SJDH. Contratada: CEASA-PE/OS Objeto: Manutenção do equilíbrio econômico e Financeiro, Nota de Empenho nº 2023NE000308. Recife 20 de Junho de 2023. PAULO PAES D'AVILA ARAÚJO. Secretário Executivo de Ressocialização.